



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1133

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prorrogações	5
Dispensas	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Dispensa Eletrônica	13
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar	15
Licitações e Contratos	15
Credenciamento	15
Secretaria de Cultura e Turismo	24
Licitações e Contratos	24
Chamamento Público	24
SAEMAS	24
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
SERTPREV	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.331, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DA CATEGORIA DE BEM DE USO COMUM DO POVO UM IMÓVEL PÚBLICO O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E PERMUTA-LO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 47/2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem de uso comum do povo um imóvel público e permutá-lo com o Senhor Victor Hugo de Souza, as seguintes áreas de terras:

I – áreas de propriedade de Victor Hugo de Souza:

a) Uma área de 7.452 decímetros quadrados, parte da Matrícula nº 70.896 - Lote 09 - Área 02, com a seguinte descrição:

“Terreno irregular, contendo setenta e quatro metros e cinquenta e dois (74,52) decímetros quadrados; inicia-se no ponto situado a setenta metros e vinte e sete (70,27) centímetros da curva da confluência da Rua Bartolomeu Sala com a Av. João Bombonato e a vinte e oito metros e sete(28,07) centímetros em direção aos fundos; daí, continua em direção aos fundos por quinze metros e cinquenta e nove (15,59) centímetros confrontando com o lote 09 - Área 01 - da quadra J do Jd. Montecarlo; daí vira a direita e segue por nove metros e cinquenta e seis (9,56) centímetros confrontando com parte do lote 07 e com o lote 08 da quadra J do Jd Montecarlo; daí, vira novamente a direita e segue por dezoito metros e vinte e nove(18,29) centímetros, confrontando com o Sistema de Lazer 2 - Área 01 - do Jd. Athenas, alcançando assim o ponto inicial da narrativa.

b) Uma área de 550 decímetros quadrados, parte da Matrícula nº 70.896 - Lote 09 - Área 03, com a seguinte descrição:

Terreno irregular, contendo cinco metros e cinquenta (5,50) decímetros quadrados, inicia-se a descrição no ponto distante setenta metros e vinte e sete (70,27) centímetros do ponto inicial da confluência entre a Rua Bartolomeu Sala e a Av. João Bombonato, daí caminha em direção aos fundos quatro metros e cinquenta e dois (4,52) centímetros, confrontando com o lote 09 - área 01 - da quadra J do Jd. Montecarlo; daí, vira a direita e caminha cinco metros e treze (5,13) centímetros confrontando com o Sistema de Lazer – Área 01 do Jd. Athenas alcançando o alinhamento da Rua Bartolomeu Sala; daí, vira a direita novamente e caminha pelo alinhamento da referida Rua Bartolomeu Sala por dois metros e quarenta e quatro (2,44) centímetros alcançando o ponto inicial da narrativa.

I – área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertãozinho:

“Uma área de 8.002 decímetros quadrados, parte da Matrícula nº 29.635 - Sistema de Lazer 2 – Área 02, de propriedade do Município de Sertãozinho, com a seguinte descrição:

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 12/08/2024 09:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240812091240408101



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

"Terreno irregular, contendo oitenta metros e dois (80,02) decímetros quadrados, a descrição inicia-se no ponto D-18 indicado no loteamento Jd. Athenas, daí, segue por doze metros e noventa e seis (12,96) centímetros confrontando com o lote 09 - Área 01 - da quadra J do Jd. Montecarlo; daí, vira a direita e segue por vinte e três metros e cinquenta e cinco (23,55) centímetros confrontando com o Sistema de Lazer 2 – Área 01 - Quadra 2 do Jd. Athenas; daí, vira a direita e segue por quatorze metros e vinte e oito (14,28) centímetros, confrontando novamente com o lote 09 - Área 01 - Quadra J do Jd. Montecarlo, até alcançar o ponto inicial desta narrativa".

Art. 2º - A permuta das áreas mencionadas no Art. 1º desta Lei tem por finalidade a tornar os terrenos mais aproveitáveis para uso e ocupação.

Art. 3º - As áreas a serem permutadas possuem valores equivalentes, conforme avaliação realizada por comissão especialmente designada para esse fim, sendo o valor de mercado de cada conjunto de áreas estimado em R\$ 75.574,09 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 12 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 12/08/2024 09:12
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 240812091240408101



Decretos

DECRETO Nº 8.317, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

(REVOGA DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a consideração acostada no processo nº 2.351/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 22 do Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.140, de 29/12/2010, que dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais no Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DA PORTARIA N. 069/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Memorando 9.794/2024;

DETERMINA:

I. Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor **ALEXANDRE APARECIDO LIMA**, auxiliar de desenvolvimento escolar, lotado na EMEI "Ana Maria Canesin Lovato", pela suposta prática de atos considerados como infrações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;

II. Afastar preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a data de 01.07.2024, com fundamento no Artigo 207 do Estatuto dos Servidores Municipais,

III. Nomear para compor a Comissão Processante os servidores municipais Alessandra Ap. Capelin de Souza, Maricelma Palmieri Segundo Ráo e Ana Tereza Menezes Borgatto, sob a presidência do primeiro;

IV. Requisitem-se informações da vida funcional do servidor processado.

Sertãozinho, 30 de julho de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE USO ENTERAL E ORAL, FRASCOS E EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE**

**DIETAS POR VIA ENTERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), SEÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E FARMÁCIA DE AÇÃO JUDICIAL.**

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: CASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, em relação aos itens 01 e 02, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, em relação aos itens 13, 14 e 15, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, em relação aos itens 04, 09 e 10, COMERCIAL 3 ABE LTDA, em relação aos itens 05 e 11, NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, em relação aos itens 03, 07 e 09, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, em relação aos itens 08 e 12, PRVL INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, em relação ao item 06.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 09 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Prorrogações**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO DA ONÇA, NA ESTRADA PELEGRINO MARCOS GUIDI, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE CONCORRÊNCIA, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 23/08/2024 ÀS 09H, FICANDO DESIGNADO O DIA 26/08/2024, ÀS 09H.

O Edital estará disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3036/2105-3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 09 de agosto de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração

Dispensas**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****PROCESSO Nº 278/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024**

ASSUNTO- RS 1.139/2024: LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - TAEKWONDO- PARA OS 66º JOGOS REGIONAIS.

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**PROCESSO Nº 276/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**

ASSUNTO- RS 1.140/2024: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODALIDADE ESPORTIVA GINÁSTICA ARTÍSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O 66º JOGOS REGIONAIS.

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****PROCESSO Nº 275/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024****ASSUNTO- RS 1.137/2024:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS 66º JOGOS REGIONAIS.

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO**Prefeito Municipal****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 164/2024 - PROCESSO Nº 704/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**CONTRATADA:** ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, SÃO PAULO E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 06 MESES).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 422.973,08**DATA DO ADITIVO: 24/07/2024**

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2024

Término: 31/12/2024**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 163/2024 - PROCESSO Nº 703/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**CONTRATADA:** ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 06 MESES).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 136.697,25**DATA DO ADITIVO: 24/07/2024**

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2024

Término: 31/12/2024**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 189.948,00**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****DATA DO CONTRATO: 31/07/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 5.104,48**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****DATA DO CONTRATO: 31/07/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 6.367,20**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****DATA DO CONTRATO: 31/07/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 444.590,54

VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 133.677,59

VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 374,33

VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: FARMA GERTY DROGARIA LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 9.096,39**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****DATA DO CONTRATO: 31/07/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 128.163,60**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****DATA DO CONTRATO: 31/07/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/08/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: MED-CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00**VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**



DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/24/2024 - PROCESSO Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AÇÕES JUDICIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 31.310,00

VIGÊNCIA: 2.3. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2024 - PROCESSO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: PELÁ RODRIGUES & PELÁ LTDA - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 21 DE ABRIL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E NO TERMINAL RODOVIÁRIO " AMADEU BRAGHETO ", NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00



VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 30/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2024 - PROCESSO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: 54.933.473 VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 21 DE ABRIL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E NO TERMINAL RODOVIÁRIO " AMADEU BRAGHETO", NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 30/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 12/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2024 - PROCESSO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: 55.009.722 LUIS ALEXANDRE ALVES - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 21 DE ABRIL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E NO TERMINAL RODOVIÁRIO " AMADEU BRAGHETO", NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.004,00

VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 30/07/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 06 meses).

OBJETO: Contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de alta complexidade, em atendimento ambulatorial para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Sertãozinho, São Paulo e do Distrito de Cruz das Posses.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº



8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 06 meses).

OBJETO: Contrato para contratação de empresa especializada para a realização de exames de ecocardiografia transtorácica, em atendimento ambulatorial para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Sertãozinho/SP e do Distrito de Cruz das Posses.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024
PROCESSO Nº 269/2024**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.	
OBJETO	Manutenção em linha telefônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.	
Valor máximo total: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 13 de agosto de 2024 às 09h até 16 de agosto de 2024 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: de 16 de agosto de 2024 às 09h até as 11h do mesmo dia.	
TEMPO DA DISPUTA DE 2 HORAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bli.org.br	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bli.org.br .	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho-SP, 12 de Agosto de 2024.


Valdir Zamoner
Secretário de Administração

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2024 PROCESSO Nº 270/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.	
OBJETO	Aquisição de microondas de bancada.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.	
Valor máximo total: R\$ 649,90 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 13 de agosto de 2024 às 09h até 16 de agosto de 2024 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: de 16 de agosto de 2024 às 09h até as 11h do mesmo dia.	
TEMPO DA DISPUTA DE 2 HORAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br .	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho-SP, 12 de Agosto de 2024.

Valdir Zamoner
Secretário de Administração

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Licitações e Contratos

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEMASSA- PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 2015)

A Prefeitura do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, fundamentado no Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 2015, nos termos do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/16 e Decreto Municipal nº 6.735 de 29/12/16, torna público o presente Edital, visando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014 e cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviço da Assistência Social, interessadas em firmar eventuais parcerias com esta Secretaria, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de chamamento público.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, a fim de torná-las aptas a participarem de avaliação, para firmar possíveis e futuras parcerias na área da Assistência Social, para que em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Sertãozinho), contribuam para a realização de atividades de relevante interesse público e social, por meio da celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de chamamento público, de modo a atender a exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos, que atendam os seguintes requisitos:

- I. Serem constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, bem como as demais disposições deste Edital;
- II. Estarem inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- III. Estarem cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do artigo 19 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS;
- IV. Serem regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente o disposto no artigo 33 da Lei nº 13.019 de 2014 com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

V. Apresentarem a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme item 4 deste Edital.

2.2. É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39 da Lei nº.13.019/2014.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 4 do presente instrumento convocatório, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, localizada nesta cidade, à Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade, no período compreendido entre os dias **12/08/2024 a 23/08/2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13 às 17h.

3.2. A critério da Administração Pública a data de finalização do credenciamento poderá ser estendida.

3.3. A organização que não apresentar toda documentação ou que necessitar alterar um ou mais documentos, será notificada a regularizar tais pendências, no prazo de três dias, sob pena de indeferimento.

3.4. Após findado o prazo estipulado para entrega da documentação e regularização das pendências, no caso das OSCs notificadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar deverá publicar, no Diário Oficial do Município, localizado em sítio oficial da internet, do município de Sertãozinho: <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>, os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data desta publicação.

3.5. A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular, e atualização, se for o caso, da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

3.6. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a organização da sociedade civil que mantém parcerias com esta Pasta tiver Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, e/ou quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.

Observação: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar deverá divulgar o ato de descredenciamento no Diário Oficial do Município localizado em sítio oficial da internet, do município de Sertãozinho: <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>

3.7. O presente Edital de Credenciamento **não gera obrigatoriedade** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, em celebrar futuros Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou de Acordos de Cooperação junto com as instituições credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

O credenciamento da OSC será feito mediante requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, em conformidade com o Anexo I deste edital, com toda a documentação necessária para a formalização do processo, conforme disposto no item 3.1. deste Edital.

A documentação impressa deve ser entregue em envelope lacrado e contendo as seguintes informações:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMASSA)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIAL:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE PARA CONTATO:

Segue abaixo os documentos necessário para a realização do credenciamento:

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (número e órgão expedidor do RG, CPF, endereço e **data de nascimento de cada um**);
12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc)
13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;
17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (modelo em anexo II).
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014. (modelo em anexo III)

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do credenciamento, ocorrerá pelas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, responsáveis pelo atendimento ao Terceiro Setor, que terão conforme descrito no item 3.4. deste Edital o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para análise das documentações e publicação dos credenciamentos aprovados.

5.2. As OSCs que não cumprirem todas as exigências dispostas neste Edital serão inabilitadas, cabendo às técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

5.3. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

5.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, cabendo às técnicas mencionadas no item 5.1. esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados. Mantido o indeferimento, a OSC será informada.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. O Credenciamento de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação das OSC habilitadas, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período, em conformidade com os procedimentos dispostos no presente Edital, ou em Edital subsequente que venha a substituir este.

6.2 A prorrogação obriga o Gestor Municipal da Política de Assistência Social a promover a reabertura por 30 (trinta) dias do credenciamento para participação de novas OSCs.

7. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E/OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Conforme o item 3.7 deste Edital, o credenciamento não obriga a Prefeitura a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

7.2. Em havendo a necessidade da celebração de tal instrumento, o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Sertãozinho) somente as realizará com a observância das seguintes providências:

I – justificativa de dispensa do chamamento público com base no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/14, atualizada pela Lei 13.204/15 e Resolução CNAS nº 21/16;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III – aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – emissão de parecer de Órgão Técnico do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria de Assistência Social e Cidadania), devendo pronunciar-se de forma expressa a respeito de:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria, prevista na lei 13.019/2014;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

V – emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

8.2. A SEMASSA reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

8.3. É facultado à SEMASSA promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à OSC.

8.5. A relação das OSCs credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município, localizado em sítio oficial da internet, do município de Sertãozinho: <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>.

8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

8.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

8.8. Em caso de desistência da Organização Social em celebrar futuro e eventual Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo representante legal da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

8.9. Os casos omissos deste Edital e outras questões que se apresentarem durante o processo de credenciamento serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Sertãozinho, observando-se a legislação aplicável.

Sertãozinho, 12 de agosto de 2024

Symone Resende Martins Pires
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo I

Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Sra. Secretária,

Eu, ____ (Nome do representante legal da OSC) ____, representante legal da ____ (nome da OSC) ____, localizada no endereço ____ (endereço da sede da OSC) ____, inscrita no CNPJ nº ____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sertãozinho, de.....de 2024.

Nome do Representante Legal – CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo II

Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (art. 39 da Lei nº13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____(nome da OSC)_____,
DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública Municipal de Sertãozinho - SP, que esta instiçãõ encontra-se regularmente constituída, bem como:

1. Esta Organização da Sociedade Civil não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
2. Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do Município de Sertãozinho, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
3. Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4. Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:
 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
5. Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
6. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
8. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa considerada responsável por ato de improbidade;

Sertãozinho, de.....de 2024.

Representante Legal da O.S.C. – CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo III
Declaração das despesas
(Artigo 45 da Lei nº13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____(nome da OSC)_____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que em caso de formalização de Termo de Colaboração,
Fomento e /ou Acordo de Cooperação, as despesas relacionadas à execução da parceria
serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX, do artigo 42, sendo vedado:

1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Sertãozinho, de.....de 2024.

Representante Legal da O.S.C. – CPF:

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

Pelo presente, fica homologado o Chamamento Público 009/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para Celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil para desenvolvimento de projeto social utilizando atividade Cultural como instrumento de execução, ficando declarada apta a celebrar Termo de Colaboração com o Município de Sertãozinho a Organização da Sociedade Civil: **AAOS - ASSOCIAÇÃO ARTE OFÍCIO DE SERTÃOZINHO.**

Não houve apresentação de recurso.

A presente decisão será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, bem como no Diário Oficial do Município.

Sertãozinho, 12 de agosto de 2024.

Dr. Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

SAEMAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 12/08/2024

RETIFICAÇÃO - TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2024 - PROCESSO Nº 606/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: GS INIMA BRASIL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA GS INIMA BRASIL LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 1.412.812,23

VIGÊNCIA...: Início.....: 17/07/2024

Término... : 16/07/2025

DATA DO CONTRATO.... : 15/07/2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

ASSUNTO: PROCESSO Nº 606/202 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, que entre si celebram o Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho e a empresa **GS INIMA BRASIL LTDA.**

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima



LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 317/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

Leonídio de Oliveira Júnior, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 317/2024, dispensa de licitação 261/2024, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 03.994.017/0001-08, para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para conserto de uma caixa de rolamento acoplada a bomba do poço artesiano nº 30, localizado na Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 300 - Recreio dos Bandeirantes, pelo valor global de R\$ 57.654,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 019/2024

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em descanso ou em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Rebecca Barillari de Freitas	Escriturário	02/01/2023-2024	Descanso	10	15/07/2024 - 24/07/2024
Ricardo Alexandre de Cirqueira	Fiscal Chefe	07/07/2023-2024	Pecúnia	10	Nihil
Vanderlei Moscardini de Oliveira	Superintendente	17/06/2022-2023	Descanso	10	18/07/2024 - 27/07/2024

CONCEDE, ainda, o(s) pagamento(s) do(s) abono(s) de férias relativo(s) ao(s) período(s) acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do pedido administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 17 de julho 2024

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente



- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 020/2024

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

1. Designar, no período de 18/07/2024 a 27/07/2024, o servidor **UINDSOR APARECIDO DE SOUZA**, lotado no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, para representar o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - Sertprev, no período de férias do senhor **VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, podendo, para tanto, assinar quaisquer termos, atos e documentos inerentes à função, sendo certo que o Sertprev poderá convocar o Superintendente para assinar documentos restritos do Instituto, nos termos do § 6º, artigo 15 da Lei Municipal nº 6.393, de 07 de junho de 2018.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sertãozinho/SP, 17 de julho 2024

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
 - Publicada no website: www.sertprev.com.br
-



Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes